

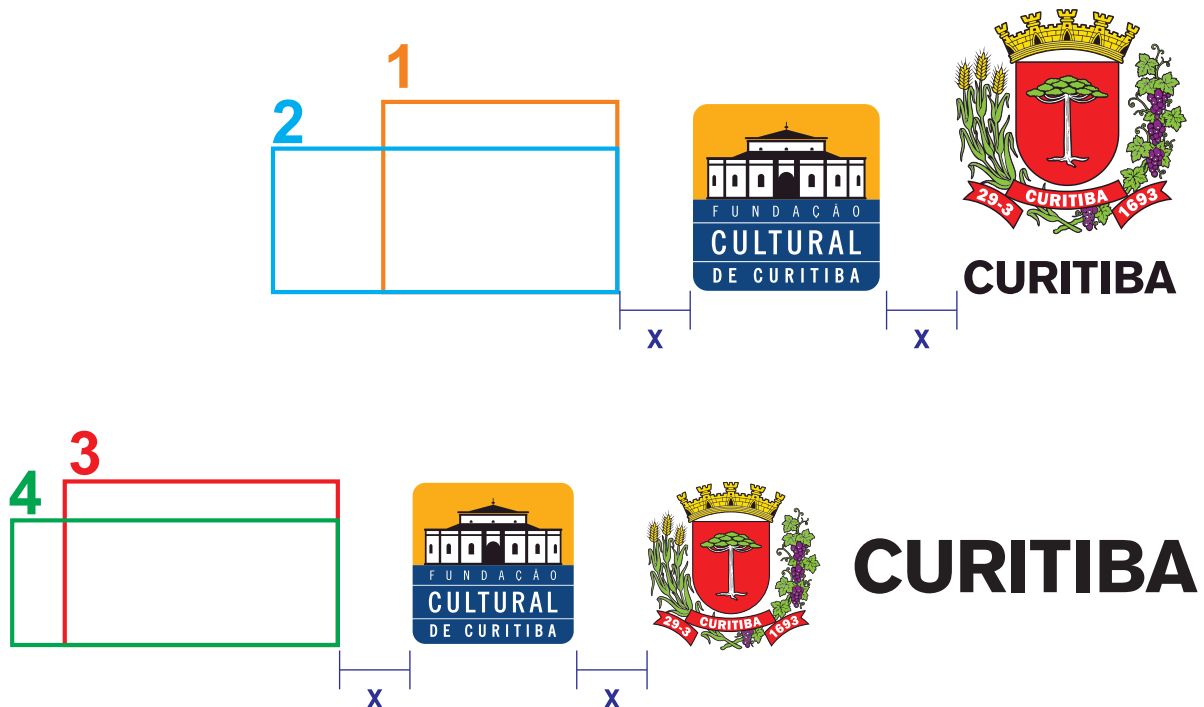
**Atenção:**

Todos os Institutos e Autarquias só podem assinar comunicados, documentos, etc junto com o logo da prefeitura. **As logomarcas dos Institutos e Autarquias não existem sem a logomarca da Prefeitura.**

As logomarcas que acompanham a **logomarca da Prefeitura** (Autarquias, Institutos ou Empresas Parceiras) devem:

- 1) **Aplicação logomarca da Prefeitura vertical** - a logomarca que acompanha a da Prefeitura deve atingir no máximo de 70% da altura da logomarca da Prefeitura aplicada, desde que as dimensões horizontais não ultrapassem a da logomarca da Prefeitura (1). Em caso de logomarcas horizontais o limite é 150% da logomarca da Prefeitura aplicada, limitada a 50% da altura da logomarca da Prefeitura (2).  
Deve ser mantida a área de proteção da logomarca da Prefeitura.
- 2) **Aplicação logomarca da Prefeitura horizontal** - atingir o máximo de 100% da altura da logomarca da Prefeitura aplicada, desde que as dimensões horizontais não ultrapassem 50% da logomarca da Prefeitura aplicada (3). Em caso de logos horizontais o limite é 75% da largura do logo da Prefeitura aplicada, não podendo ultrapassar os 75% da altura da logomarca da Prefeitura aplicada (4).  
Deve ser mantida a área de proteção da logo da Prefeitura.

Manter distâncias mínimas entre marcas X



**Atenção:**  
Quando houver 2 ou mais Autarquias/Institutos no mesmo nível de participação, a logo da Prefeitura pode ser aplicada a direita das outras logos apenas 1 vez. (Exemplo 1)

Diagramação horizontal →

